

áreas conexas, que considerem relevantes para o exercício das funções de Director.

b) Projecto de intervenção na Escola contendo:

- i) Identificação de problemas;
- ii) Definição de objectivos/estratégias;
- iii) Programação das actividades a realizar durante o mandato.

c) Declaração do Serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

- d) Fotocópia de documento comprovativo de habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- g) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre arquivado nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila d'Este.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, para apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade da Escola.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Rui Manuel Reis Silva Marques.

201626386

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas

#### Aviso n.º 7650/2009

Nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, concelho de Oliveira do Hospital, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é feita mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento ([www.eb23-oliveira-hospital.rcts.pt](http://www.eb23-oliveira-hospital.rcts.pt)) e nos Serviços de Administração Escolar, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento Brás Garcia de Mascarenhas, ou enviadas, por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado, assinado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual, nesta Escola;

b) Projecto de intervenção na escola, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2998, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para Eleição de Director, disponível na página electrónica do Agrupamento de Escolas e nos Serviços de Administração Escolar.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas/publicitadas na Escola Sede do Agrupamento e na página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Carlos José Saraiva Dinis.

201630727

## Agrupamento de Escolas da Cordinha

### Aviso n.º 7651/2009

#### Abertura de concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, em Ervedal da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas da Cordinha (<http://www.ebicordinha.net>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção no agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.

4 — A candidatura deve ser entregue nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, para o Agrupamento de Escolas da Cordinha, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — A análise das candidaturas é feita de acordo com o estipulado no Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas da Cordinha, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas; e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Artur Manuel Freire de Abreu.

201631359

## Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

### Aviso n.º 7652/2009

#### Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca de Esmoriz, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca (<http://www.prof2000.pt/users/eb23fespan/>) ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Florbela Espanca,

podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca em horário de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou Cartão de Cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Florbela Espanca, onde decorre o procedimento.

2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca, disponível para consulta em <http://www.prof2000.pt/users/eb23fespan/> e nos serviços administrativos Agrupamento de Escolas Florbela Espanca.

4 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da escola sede do Agrupamento e na página electrónica do Agrupamento, no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 09 de Julho e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca e nos Serviços Administrativos.

6 — Disposições Finais:

a) As situações ou casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral Transitório respeitando a lei e os regulamentos em vigor.

b) Se algum dos candidatos for membro do Conselho Geral Transitório fica impedido de participar nas reuniões convocadas para a eleição.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral Transitório em 30 de Março de 2009.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, António Augusto da Silva Peixoto.

201630427

## Agrupamento de Escolas de Ílhavo

### Aviso n.º 7653/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo n.º 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento ([www.eb23-jfjb-ilhavo.rcts.pt](http://www.eb23-jfjb-ilhavo.rcts.pt)) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, entre as 10 h 00 min e as 16 h 00 min, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Ílhavo, Rua Gabriel Ançã — 3830-197 Ílhavo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa com nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias.

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.

f) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito.

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento das Escolas de Ílhavo no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Júlio José Pereira Barreirinha.

201628298

## Agrupamento de Escolas de Marrazes

### Aviso n.º 7654/2009

#### Aviso de abertura de procedimento concursal

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.